

DECRETO Nº 6.643, de 26 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$266.997,57 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centvos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                                               |                |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem                             | Tipode Crédito |
| 275                       | 275                                           | 1              |
| Soma:                     |                                               |                |
| Decreto Nº 6643           | Data                                          |                |
| 1712521100                | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Pro |                |
| Soma:                     |                                               |                |

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de  
2024.

RICARDO CAMPOS

PASSOS

Prefeito Municipal